

OFÍCIO/CMECL/019/2024

Conselheiro Lafaiete, 28 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor,
Valdney Roatt Delmaschio Alves
Presidente do SINSERLAF
Nesta

ASSUNTO: REITERAÇÃO FAZ / OFÍCIO CMECL 245/2023

Prezado,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro na LEI n.º 5.114, de 04 de junho de 2009, em atenção aos termos em referência, vem respeitosamente em face a Vossa Senhoria reiterar o ofício CMECL 245/2023 – recomposição do CMECL.

A urgência é devido às atividades deste conselho vigente findar em 22 de março de 2023 e considerando a lei 6.197/23 em seu §3º, Art. 7º.

Atenciosamente,

GILDEIA CAMPOS DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Educação